

Transforma Minas

**Chefia da Controladoria Seccional do Instituto de Metrologia
e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem**

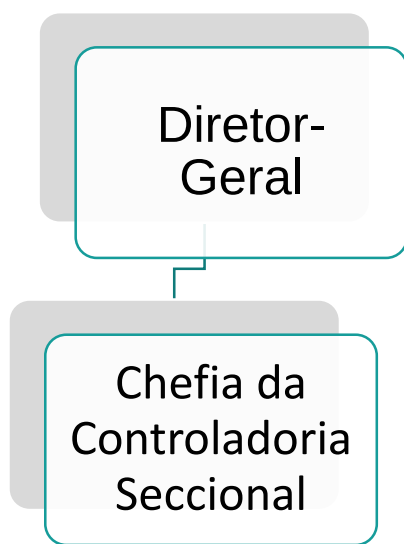
Controladoria Geral do Estado



Chefia da Controladoria Seccional do Ipem

O Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG selecionará profissional para atuar na Controladoria.

A pessoa selecionada responderá tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado – CGE e administrativamente ao Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG.



ORGANOGRAMA COMPLETO: <https://www.ipem.mg.gov.br/>



Escopo de Atuação

Atribuições da posição

A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competências promover, no âmbito do Ipem-MG, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

- I – exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
- II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
- III – fornecer subsídios para a elaboração e o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;
- IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;
- V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
- VI – notificar o Ipem-MG e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do Ipem-MG;
- VII – comunicar ao Dirigente Máximo e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
- VIII – assessorar o Dirigente Máximo nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;
- IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;
- X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da autarquia, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;



Escopo de Atuação

Atribuições da posição

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVI – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

(Decreto nº 47.899, de 26/03/2020)



Perfil Desejado

Busca-se profissional com perfil estratégico, capacidade técnica e boa comunicação, que atue de forma preventiva, colaborativa e orientada a resultados. Espera-se habilidade para analisar informações, definir prioridades e gerenciar múltiplas demandas com qualidade e agilidade. A pessoa deverá contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propondo soluções simples e eficientes que fortaleçam a transparência, a integridade e a confiança institucional. Também é essencial compreender o funcionamento da unidade e sua articulação com outros órgãos, identificando riscos e questões sensíveis. São valorizadas competências de escuta ativa, trabalho em equipe e comunicação clara e respeitosa com diferentes públicos. Quanto à postura, exige-se ética, responsabilidade, sigilo, equilíbrio sob pressão e respeito à diversidade, considerando o papel de representação institucional da Controladoria-Geral do Estado. O perfil inclui ainda abertura para aprendizado contínuo, inovação e disposição para enfrentar desafios e melhorar processos, sempre com foco em resultados para a sociedade.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei (se aplicável);
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário).
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial por crimes ambientais ou relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.



Requisitos obrigatórios:

- Ensino superior completo – Graduação e/ou Tecnólogo.
- Experiência profissional comprovada em atividades como Auditoria Interna, Compliance, Integridade, Gerenciamento de Riscos, Ouvidoria, Transparência e Acesso à Informação, Correição Administrativa, Orçamento e Finanças, Planejamento e Gestão Estratégicos, Governança, Gestão e Redesenho de Processos, Inovação, Simplificação ou Modernização da Gestão e Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas.
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.*

*Autodeclaração, a ser comprovada posteriormente, pela pessoa candidata selecionada

Requisitos desejáveis:

- Pós-Graduação Lato Sensu ou Strito Sensu em Compliance, Integridade Pública, Gestão de Riscos, Auditoria Governamental, Controladoria, Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Direito Administrativo, Direito Administrativo Sancionador, Licitações e Contratos Administrativos, Governança Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Prevenção e Combate à Corrupção, Transparência, Controle Social e Governo Aberto, Proteção de Dados e LGPD, Segurança da Informação, Análise de Dados, Business Intelligence e Ciência de Dados, Governança de Tecnologia da Informação, Gestão e Redesenho de Processos, Gestão de Projetos, Gestão da Mudança e Transformação Organizacional, Inovação e Transformação Digital no Setor Público, ESG (Environmental, Social and Governance);
- Pós-Graduação Lato Sensu ou Strito Sensu em áreas correlatas às atividades finalísticas da instituição, como Avaliação da Conformidade e Certificação, Auditoria de Sistemas de Gestão, Gestão da Qualidade, Gestão de Laboratórios, Metrologia e Instrumentação; Perícia Técnica e Engenharia Legal, Regulação e Políticas Públicas, Vigilância de Mercado e Defesa do Consumidor; Ciência de Dados e Estatística Aplicada, Engenharia da Qualidade, Engenharia de Produção, Engenharia de Segurança de Processos.
- Experiência em funções de liderança, chefia, supervisão, coordenação ou gerenciamento de equipes, projetos, processos ou unidades administrativas;
- Experiência em funções de liderança, chefia, supervisão, coordenação ou gerenciamento da atividade de auditoria interna;
- Certificações e capacitações profissionais concluídas em instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, sobre normas, metodologias e práticas relacionadas à auditoria, corregedoria, transparência, integridade, gestão de riscos, controles internos e governança, bem como áreas correlatas ao controle e à gestão pública.

Obs.: As informações referentes a formação da pessoa candidata devem estar discriminadas no currículo.



Informações da Controladoria-Geral do Estado

A CGE, órgão permanente diretamente subordinado ao Governador do Estado, tem por finalidade o exercício das funções de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos da Constituição do Estado, e das atividades atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa.

Marcela Oliveira Ferreira Dias

Controladora Geral do Estado

[Clique aqui para acessar o site oficial da CGE](#)

Informações da Junta Comercial de Minas Gerais

O Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG, a que se referem os arts. 56 e 62 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

O Ipem-MG tem autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro em Contagem e vincula-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sede.

Francisco José da Fonseca

Diretor-Geral

[Clique aqui para acessar o site oficial do Ipem](#)



Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Chefia da Controladoria Seccional do Ipem (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição
- Análise Curricular
- Verificação de Competências
- Testes e Formulário de Situação Funcional
- Envio de Documentos Comprobatórios

A critério do órgão/entidade, os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos à dinâmica de grupo e à entrevista com especialista e/ou autoridade da área.

Toda comunicação do processo seletivo é feita via e-mail. Assim, informações sobre aprovação ou reprovação em cada etapa são enviadas online.

Período de inscrição: 05/08/2026 a 11/08/2026 (às 11h59, horário de Brasília)

O Programa Transforma Minas preza pela diversidade em seus quadros e incentiva fortemente a candidatura de mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+ e integrantes de outros grupos minorizados.

Atente-se para o prazo final do período de inscrições! O recebimento de solicitações e chamados sobre a Etapa de Inscrição pelo Fale Conosco das vagas abertas se encerrará sempre um dia útil antes do fim das inscrições. As demandas recebidas fora desse prazo serão respondidas em até 3 dias úteis, contudo, as inscrições não serão reabertas sob nenhuma hipótese.



Mais informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: DAI-21 - R\$ 3.337,47;
- Ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 fixo + R\$ 120,00 variável, conforme cumprimento de metas, por dia trabalhado;
- Premio por Produtividade previsto em Lei 21.333/2014 e Decreto 46.551/2014, pago trimestralmente conforme cumprimento de metas.
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação;
- Carga horário de trabalho será de 40 horas semanais, com horário flexível.

Formato de contratação

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário.

Local de trabalho

O local de trabalho é no município de Contagem - Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 80. Bairro Cinco / Contagem - MG / CEP: 32010-130.

Regime de trabalho

Carga horária de 40 horas semanais com flexibilidade de entrada, saída e almoço. O horário diário deve ser cumprido, preferencialmente, entre 07h e 19h;

Regime de trabalho presencial. Não possui teletrabalho.

[Clique aqui para se inscrever](#)

